

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Objeto

---

Contratação de pessoa jurídica para realização da "Oficina de Culinária Caipira", com experiência na condução de oficinas educativas voltadas para a alimentação integral e saudável, buscando proporcionar aprendizado prático e acessível.

O objetivo é ensinar a **culinária típica regional caipira** de maneira saudável, livre de açúcar e com o uso integral dos ingredientes.

A oficina será realizada no dia 13 de março, no Centro Comunitário Araçatuba G, com a participação de até 10 alunos.

A proponente deverá se responsabilizar pela inscrição dos participantes e pela compra dos produtos necessários para a realização da oficina de um prato salgado e um prato doce.

## 2. Prazo

---

Data de início dos trabalhos: após a emissão da Nota de Empenho.

Data e horário da oficina: 13 de março, das 18h30 às 21h.

Entrega da Nota Fiscal: até o primeiro dia útil após a realização da oficina.

Prazo para entrega do relatório final: 03.04.2025 (postagem no sistema Araçatuba Digital até 23h59).

## 3. Fundamentação da contratação

---

A culinária caipira é um dos patrimônios culturais brasileiros, representando não apenas um modo de preparo de alimentos, mas também um conjunto de saberes e tradições transmitidos ao longo das gerações. Em um mundo onde os hábitos alimentares estão cada vez mais industrializados, resgatar e valorizar receitas tradicionais com uma abordagem saudável é essencial para a preservação da cultura e para a promoção da saúde alimentar da população.

#### **4. Requisitos da contratação**

---

A proponente deverá apresentar as seguintes informações no ato da proposta:

- Nome da proponente responsável;
- Histórico da proponente, incluindo experiência na área e oficinas anteriores;
- Descrição detalhada da oficina, incluindo objetivos, pratos a serem ensinados e interação com os participantes;
- Relação de materiais necessários;
- Estrutura física necessária para realização da oficina;
- Indicação da pessoa responsável pelo contato com a Secretaria de Cultura;
- Estar em dia com as obrigações fiscais e tributárias municipais, apresentando CND (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- Comprovação da experiência na área por meio de documentos, declarações, registros fotográficos ou outros meios válidos.

#### **5. Relatório final**

---

A proponente deverá elaborar um relatório contendo:

- Descrição da realização da oficina, incluindo pontos positivos e desafios encontrados;
- Lista de presença dos participantes;
- Registros fotográficos da oficina;
- Comentários dos participantes sobre a experiência vivenciada, podendo ser coletados diretamente ou extraídos de redes sociais;

Considerações gerais sobre o impacto da oficina e sugestões para futuras edições.

#### **6. Obrigações da Prefeitura**

---

Supervisionar o evento.

Divulgar o evento para a comunidade.

#### **7. Solução como um todo**

---

A oficina deverá ser conduzida de forma didática e interativa, promovendo a participação ativa dos alunos, com a preparação dos pratos obrigatoriamente de origem caipira, pré determinados e adaptados para versões saudáveis. A meta é proporcionar

um aprendizado prático, valorizando ingredientes regionais e abordando técnicas de alimentação integral.

## **8. Modelo de execução do objeto**

---

A supervisão da oficina será realizada pelo Departamento de Cultura e pelo Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Cultura, garantindo que os serviços sejam prestados conforme as normas vigentes e dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.

## **9. Modelo de gestão do contrato**

---

Não se enquadra.

## **10. Critérios de medição e pagamento**

---

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data da emissão da Nota Fiscal.

O pagamento será efetivado por meio de depósito bancário, na conta da pessoa jurídica da empresa prestadora dos serviços, de qualquer estabelecimento bancário regularizado, exceto o Banco Digital “Mercado Pago”.

## **11. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

---

Compra direta – Dispensa de licitação.

## **12. Estimativas do valor da contratação**

---

O valor da contratação é de **R\$ 700,00**, contemplando os custos com compra de ingredientes, materiais necessários e oficina. A proposta deve estar alinhada com os valores praticados no mercado e dentro do orçamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura.

## **13. Adequação orçamentária**

---

Despesa possui adequação orçamentária e financeira (incs. I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD52-39D5-103A-183D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA (CPF 220.XXX.XXX-44) em 21/02/2025  
11:55:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/FD52-39D5-103A-183D>